

JUCESP PROTOCOLO
2.150.929/21-1**SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

CNPJ No 10.231.177/0001-52

NIRE 35.222.540.612

25ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SAM INVESTMENT HOLDINGS S.L., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Avenida de Cantabria, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ sob o nº 18.356.769/0001-02, neste ato representada pelo procurador **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86, com endereço comercial na sede da Sociedade ("SAM Investment"),

SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em 10 Brock Street, Regent's Place, London NW1 3FG, Reino Unido, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.365.021/0001-76, neste ato representada pelo seu procurador **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, acima qualificado ("Santander Asset"), e

BANCO SANTANDER S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Avenida de Cantabria, s/n, Ciudad Grupo, Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.707.616.0001-10, neste ato representado pelo procurador **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, acima qualificado ("Santander"), e, em conjunto com a SAM Investment e Santander Asset, referidos como "Sócios";

Únicos sócios da **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob no 10.231.177/0001-52, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.222.540.612 ("Sociedade"),

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), o que fazem mediante as deliberações, cláusulas e condições a seguir estipuladas, a saber:

- I - Da Alteração da Administração

Os Sócios reconhecem e confirmam a destituição, a partir desta data, do cargo de Administrador da Sociedade, do Sr. **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG

nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252311448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Torre A, 18º andar Vila Olímpia, CEP 04543-001, São Paulo – SP.

Resolvem os Sócios eleger o Sr. **Carlos José da Costa André**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05935301-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 834.157.697-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Torre A, 18º andar Vila Olímpia, CEP 04543-001, São Paulo - SP, para ocupar o cargo de Administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

O Administrador ora eleito toma posse neste ato, conforme assinatura ao final deste instrumento, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- II - Da Reformulação da Cláusula Sexta do Contrato Social

Em decorrência das alterações acima, resolvem as Sócias alterar o caput e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos Srs. **Eduardo Alves de Castro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG no 1.490.188 e inscrito no CPF sob nº 359.700.301-04; **Mário Sérgio Simões Felisberto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20.185.281-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.024.108-08, **Carlos José da Costa André**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05935301-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 834.157.697-04, **Reginaldo Togashi Takara**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 22633707 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 176.090.558-59 e Sra. **Tatiana Teixeira Meggiolaro**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 24204631 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 193.907.298/07; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, com mandato por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos necessários a administração dos negócios sociais e à execução das deliberações dos sócios, observando o disposto a seguir:"



- III - Da Consolidação do Contrato Social -

Por fim, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ No 10.231.177/0001-52

NIRE 35.222.540.612

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação de SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Sociedade").

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do País ou no Exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP.

CAPÍTULO II DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social realizar a administração de carteira de valores mobiliários, por meio de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras de títulos e valores mobiliários, ou de outros instrumentos legais permitidos pela legislação, realizando todas as atividades principais e acessórias a tais serviços.

CAPÍTULO III DO PRAZO E CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ R\$ 2.203.255.369,00 (dois



bilhões, duzentos e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.203.255.369 (duas bilhões, duzentas e três milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim representado:

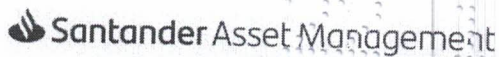
QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)
SAM Investment Holdings S.L.	2.201.511.750	2.201.511.750,00
Santander Asset Management UK Holdings Ltd.	3.008	3.008,00
Banco Santander, S.A.	1.740.611	1.740.611,00
TOTAL	2.203.255.369	2.203.255.369,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos Srs. **Mário Sérgio Simões Felisberto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20.185.281-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.024.108-08, **Carlos José da Costa André**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05935301-1 e inscrito no CPF/ME sob nº 834.157.697-04, **Tatiana Teixeira Meggiolaro**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 24204631 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 193.907.298/07 e **Ana Tereza de Lima e Silva Prandini**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 25.339.280-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 156.664.658-80; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, com mandato por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos necessários a administração dos negócios sociais e à execução das deliberações dos sócios, observando o disposto a seguir:

Parágrafo Primeiro: A administração de carteira de valores mobiliários estará sob a supervisão direta e responsabilidade do Sr. **Mário Sérgio Simões Felisberto**



acima qualificado acima, devidamente habilitado junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

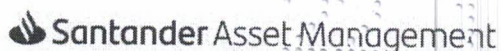
Parágrafo Segundo: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto, ou por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Quarto abaixo ou ainda por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Quarto abaixo agindo em conjunto.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente, por qualquer um dos administradores ou por um único procurador, nos seguintes casos: (a) em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) em Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Acionistas, Debenturistas ou Cotistas relativas aos ativos financeiros (ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, dentre outros) integrantes das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Sociedade, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos administradores ou procuradores que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Sexto: Poderá ser fixada retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, por deliberação dos sócios.



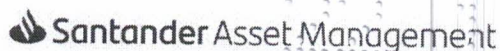
CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por quaisquer dos sócios, mediante comunicação através de correspondência com comprovação de recebimento, até 2 (dois) dias antes da data da reunião. É de competência privativa da reunião dos sócios a autorização para a prática e execução dos seguintes atos:

- (a) Incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (b) Pedido de falência ou recuperação judicial;
- (c) Liquidação e a dissolução;
- (d) Constituição de *joint ventures*, subsidiárias, controladas e coligadas à Sociedade;
- (e) Fixação ou alteração da remuneração dos administradores;
- (f) Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos, assim como qualquer alteração nas políticas de dividendos;
- (g) Contratação, nomeação e a destituição dos auditores independentes;
- (h) Qualquer alteração no Contrato Social;
- (i) Prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, bem como a constituição de ônus de qualquer espécie sobre os ativos da Sociedade;
- (j) Fixação do orçamento anual da Sociedade e qualquer alteração do mesmo;
- (k) Venda ou disposição de ativos permanentes da Sociedade;
- (l) Contrair empréstimos ou obrigações de valor superior a um terço do capital social da Sociedade;
- (m) Aprovação das contas da administração;
- (n) Nomeação e destituição de administradores; e
- (o) Exclusão de sócio por justa causa, na forma do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando este estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade ou dos negócios, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: As formalidades para convocação previstas no *caput* serão dispensadas, assim como serão sanados eventuais vícios no processo, caso estejam presentes à reunião sócios representando a totalidade do capital social, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Parágrafo Segundo: Qualquer dos presentes, indicado pelos demais, presidirá a reunião, e lavrará, ou indicará alguém para lavrar, a ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas.

Parágrafo Terceiro: A aprovação pelos sócios de qualquer deliberação dependerá da manifestação favorável de sócios representantes de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, correspondendo a cada quota um voto.

Parágrafo Quarto: A exclusão de sócios, de que trata o item (o) do *caput*, somente poderá ser determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, com ciência prévia do acusado, para que possa exercer o princípio constitucional da ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - A cessão ou transferência de quotas somente poderá se dar pela sua totalidade, ficando expressamente vedada aquela realizada de forma parcial ou a terceiros não sócios sem a concordância dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderá, ainda, a Sociedade levantar balanço intermediário a qualquer tempo e pagar dividendos em períodos menores.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual ou intermediário terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios, mediante deliberação dos sócios, sendo admitida a distribuição de lucros não proporcional à participação dos sócios no capital social, observando-se, em qualquer hipótese, o quórum de deliberação de que trata o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.



Parágrafo Terceiro: Na distribuição de lucros não necessariamente se observará a proporção da distribuição do Capital Social entre os sócios.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio nomeado em reunião de sócios ou quem estes indicarem. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica desde já eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo como o competente para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Nas omissões deste Contrato e de regulamentação específica, serão aplicadas à Sociedade as disposições constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404/76).

E, por estarem assim justos e contratados, as Sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de idêntica forma e teor.

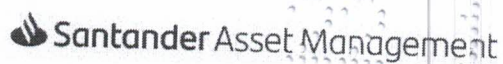
São Paulo, 01 de novembro de 2021.

Sócios:

SAM INVESTMENT HOLDINGS S.L.

DocuSigned by:
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Assinado por: GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO 25231144886
CPF: 25231144886
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2021 12:50:08 BRT
ICP-Brasil
303AD4F8B8AC44812E080E11A1A335F0

P.p. Gilberto Duarte de Abreu Filho



(Essa página é parte integrante da 25ª Alteração do Contrato Social da SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., datada em 01 de novembro de 2021)

SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LIMITED

DocuSigned by:
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Assinado por: GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO 25231144886
CPF: 25231144886
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2021 12:49:59 BRT
ICP
Brasil
6F2AD4F5BA1C44818E080E41AA538F6D

P.p. Gilberto Duarte de Abreu Filho

BANCO SANTANDER, S.A.

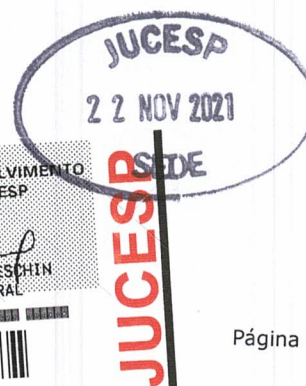
DocuSigned by:
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Assinado por: GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO 25231144886
CPF: 25231144886
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2021 12:50:04 BRT
ICP
Brasil
6F2AD4F5BA1C44818E080E41AA538F6D

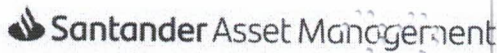
P.p. Gilberto Duarte de Abreu Filho

Administrador Eleito:

DocuSigned by:
Carlos José da Costa André
Signed By: CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ 8341579704
CPF: 8341579704
Signing Time: 11/11/2021 10:24:43 BRT
ICP
Brasil
6F2AD4F5BA1C44818E080E41AA538F6D

Carlos José da Costa André





SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ Nº 10.231.177/0001-52 - NIRE 35.222.540.612

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Em Reunião de Sócios da Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("Sociedade") que resultou na 25ª Alteração do Contrato Social, realizada nesta data na sede da Sociedade, localizada Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, 18º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi eleito como Administrador, com mandato indeterminado, o Sr. **Carlos José da Costa André**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05935301-1 e inscrito no CPF/ME sob nº 834.157.697-04, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, São Paulo/SP, o qual assina o presente Termo de Posse para produzir os devidos efeitos.

O Sr. **Carlos José da Costa André** neste ato declara, para todos os fins, não estar impedido de exercer o cargo que ora toma posse, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 01 de novembro de 2021.

DocuSigned by
Carlos José da Costa André
Signed By: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE.83415769704
CPF: 83415769704
Signing Time: 11/11/2021 10:24:43 BRT
ICP
Brasil
ED47EFFF14E040BD9A81960AE2932FE1

Carlos José da Costa André

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5D64367E1122402883E49EB27180B1A0
Assunto: DocuSign: TermoPosse_SBGR_Carlos Jose.docx, 25ACS_SBGR_eleição Carlos Jose Diretoria.doc
Status: Concluído
SG: N/A
CW: N/A
SAP: N/A
LGPD: N/A
Resolução: N/A
Diversidade: N/A
Fornecedor: N/A
Coligadas: Não
Contratante: N/A
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Jurídico Societário - Luiza Piovezan
Av. Presidente Juscelino
Sao Paulo, 2041
luiza.piovezan@santander.com.br
Endereço IP: 200.220.188.124

Rastreamento de registros

Status: Original
10/11/2021 17:49:41

Portador: Jurídico Societário - Luiza Piovezan
luiza.piovezan@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Jose da Costa Andre
carlos.andre@santanderam.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2021 18:31:56
ID: 767a12da-e8cc-43ef-807a-08b17e5754aa

Assinatura

DocuSigned by:
Carlos Jose da Costa Andre
EDA0EFFFF14E04DB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.220.188.148

Registro de hora e data

Enviado: 10/11/2021 17:58:19
Visualizado: 10/11/2021 18:31:56
Assinado: 11/11/2021 10:24:49

Gilberto Duarte de Abreu Filho

gduarte@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 14:57:23
ID: dc723346-b78a-4518-aed3-345bad72c484

DocuSigned by:
Gilberto Duarte de Abreu Filho
6F2AD4F5BA1C448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.220.188.127

Enviado: 10/11/2021 17:58:19
Visualizado: 10/11/2021 19:03:46
Assinado: 11/11/2021 12:50:12

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/11/2021 17:58:19
Entrega certificada	Segurança verificada	10/11/2021 19:03:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/11/2021 12:50:12
Concluído	Segurança verificada	11/11/2021 12:50:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: janice.mezei@santander.com.br

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at compliance@bancosantander.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to compliance@bancosantander.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..